

UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI - UNIVATES
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – Propesq

Edital nº 018/Reitoria/Univates, de 18 de março de 2024

Seleção de bolsista de Desenvolvimento Tecnológico e Industrial - DTI

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade do Vale do Taquari – Univates, no uso de suas atribuições estatutárias, torna público o presente Edital, que contém normas e procedimentos referentes à realização do processo seletivo de bolsistas de Desenvolvimento Tecnológico e Industrial - DTI, níveis 2 e 3, para mestre e graduados, respectivamente, em conformidade com o Programa Techfuturo, Edital de chamada pública da Secretaria de Inovação, Ciência e Tecnologia – SICT nº 03/2022 - Processo Administrativo nº 22/2500-0000205-3.

1. Do objetivo

O presente Edital objetiva selecionar bolsistas que atuarão em equipes de execução de projeto de pesquisa voltadas para o desenvolvimento tecnológico industrial. As bolsas DTI são classificadas em três níveis, de acordo com a titulação e a experiência do candidato e, portanto, têm valores diferenciados, conforme a tabela de valores de diárias e bolsas disponível em www.faperqs.rs.gov.br.

2. Do projeto de pesquisa

O projeto de pesquisa “Desenvolvimento de um bioherbicida a partir de extratos de erva-mate” é coordenado pela professora Elisete Maria de Freitas. Tem como objetivo avaliar a viabilidade para o desenvolvimento de um herbicida natural com extratos aquosos de folhas, frutos verdes e/ou frutos maduros de *I. paraguariensis* como alternativa ao uso de agrotóxicos.

3. Das bolsas

3.1 As bolsas de Desenvolvimento Tecnológico e Industrial possibilitam o fortalecimento da equipe responsável pela execução de projeto de pesquisa, desenvolvimento ou inovação, por meio da incorporação temporária de profissional qualificado para a execução de uma atividade específica.

3.2 Para este Edital selecionam-se profissionais para as categorias DTI 2 e DTI 3:

- a) a bolsa DTI 2 é destinada a profissional de **nível superior, com titulação de mestre**, nas áreas de biotecnologia, agronomia, ciências biológicas ou áreas afins;
- b) a bolsa DTI 3 é destinada a profissional de **nível superior, com graduação**, nas áreas de ciências biológicas, biomedicina, agronomia, química ou afins.

3.3 Vagas disponíveis:

- a) Desenvolvimento Tecnológico e Industrial - DTI 2: 1 (uma) vaga;
- b) Desenvolvimento Tecnológico e Industrial - DTI 3: 1 (uma) vaga.

3.4 As Bolsas DTI 2 e DTI 3 terão início em 1º de abril de 2024.

3.5 As bolsas terão carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, sendo a remuneração de acordo com as modalidades:

- a) DTI 2: R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais;
- b) DTI 3: R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) mensais.

4. Dos requisitos necessários

4.1 Para participar do processo seletivo, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos previstos no [Regulamento de Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico e Industrial - DTI da Fapergs](#):

- a) ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente no Brasil;
- b) ser residente e domiciliado no estado do Rio Grande do Sul durante a vigência da bolsa;
- c) ter o currículo atualizado na Plataforma *Lattes*/Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq;
- d) não ser beneficiário de outra bolsa de qualquer natureza;
- e) não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza;
- f) não ter vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com o coordenador do projeto;
- g) ter perfil adequado à atividade a ser desenvolvida e qualificação avaliada por meio das informações descritas no currículo *Lattes*/CNPq do candidato à bolsa;
- h) ter disponibilidade para cumprir a carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

4.2 O candidato deverá, no ato da inscrição, anexar os seguintes documentos:

- a) cópia digitalizada, em PDF, do diploma (mestrado para DTI 2 ou de graduação para DTI 3), reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, ou equivalente em caso de estrangeiro (com autenticação por órgão competente), ou documento comprobatório da previsão de conclusão do curso, a ser entregue em até 15 (quinze) dias após o início das atividades;
- b) currículo *Lattes* em arquivo PDF.

4.3 Será desclassificado o candidato que:

- a) não cumprir os requisitos dispostos no item 4.1 deste Edital;
- b) não apresentar a documentação necessária, conforme item 4.2 deste Edital;
- c) por qualquer motivo, não comparecer na entrevista de seleção, prevista no item 7 deste Edital;
- d) zerar qualquer uma das pontuações previstas no item 8.1.

5. Das inscrições

As inscrições deverão ser realizadas pelo *link* <https://www.univates.br/sistemas/inscricoes/processo-8616>, conforme o cronograma do item 6.

6. Do cronograma

Atividade	Data
Lançamento do Edital	18/03/2024
Inscrições: https://www.univates.br/sistemas/inscricoes/processo-8616	18/03/2024 a 26/03/2024
Homologação das inscrições e divulgação das entrevistas	27/03/2024
Entrevistas	28/03/2024
Resultado	28/03/2024
Encaminhamento dos dados financeiros para a Secretaria de Pesquisa	Até 28/03/2024
Início da bolsa	1º/04/2024

7. Da seleção

7.1 O candidato será selecionado, por meio de análise do currículo *Lattes* e entrevista, realizada via *Google Meet*.

7.2 O *link* para acesso ao *Google Meet* será enviado para o endereço de *e-mail* cadastrado pelo candidato.

8. Da avaliação

8.1 Serão atribuídas duas notas aos candidatos, de 0 (zero) a 10 (dez), observando-se as especificações a seguir:

	Item	Peso (em %)
Nota 1	Análise do currículo <i>Lattes atualizado*</i>	50%
Nota 2	Entrevista	50%

*Ver Anexo 1 (pontuação) - serão consideradas apenas atividades a partir de 2018.

8.2 A nota final é obtida calculando-se a média das notas 1 (um) e 2 (dois).

8.3 A classificação será feita em ordem decrescente, a partir da nota máxima obtida individualmente pelos candidatos, respeitado o número de bolsas.

9. Dos deveres e atividades do bolsista

Os bolsistas selecionados para as bolsas DTI 2 e DTI 3 deverão:

- a) atender aos requisitos previstos no item 4 deste Edital;
- b) DTI 2:
 - realizar os ensaios em laboratório, casa de vegetação e em campo;

- acompanhar, avaliar os testes e análises estatísticas;
 - realizar análises anatômicas das folhas expostas aos extratos;
 - organizar os resultados;
 - divulgar os resultados para a comunidade em cursos e palestras;
 - elaborar artigos científicos;
 - realizar atividades de difusão dos resultados.
- c) DTI 3:
- auxiliar na secagem das folhas e frutos;
 - preparar os extratos;
 - estabelecer, acompanhar e analisar os diferentes ensaios;
 - realizar análises anatômicas das folhas expostas aos extratos;
 - auxiliar nas atividades de divulgação;
 - produzir artigos científicos, participar em eventos e nas atividades para difusão dos resultados.
- d) possuir conta corrente no Banco Santander e encaminhar à Secretaria de Pesquisa número da agência e da conta bancária até 28/03/2024.

10. Das disposições finais

10.1 A participação neste processo de seleção implica, por parte dos candidatos, a integral concordância com os termos deste Edital e com o [Regulamento de Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico e Industrial - DTI da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Sul - Fapergs](#).

10.2 Caso o candidato alguma vez tenha tido vínculo com a Univates, este deve estar em situação regular – administrativa e financeira – com a Instituição.

10.3 Os casos omissos serão deliberados pelo Comitê Institucional de Iniciação Científica, Tecnológica e Inovação ou pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade do Vale do Taquari - Univates.

10.4 Informações podem ser obtidas pelo e-mail pesquisa@univates.br ou pelo telefone (51) 3714-7000, ramal 5614.

Carlos Cândido da Silva Cyrne
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação
da Universidade do Vale do Taquari - Univates

ANEXO 1
Detalhamento da análise do currículo *Lattes*

Serão consideradas apenas as atividades ou publicações **a partir de 2018** e que **tenham relação com as áreas de concentração do projeto de pesquisa** ao qual o presente Edital está vinculado.

Item	Descrição da atividade	Pontuação
1. Experiência profissional	Vínculo empregatício, estágio não obrigatório ou voluntário.	Cada seis meses = 0,5 (zero vírgula cinco) ponto
2. Participação em projetos de pesquisa	Projeto de pesquisa como bolsista ou pesquisador (excluindo o período de mestrado e ou doutorado).	Cada seis meses = 0,5 (zero vírgula cinco) ponto
3. Produção científica	Publicação de: - artigo científico em periódico; - capítulo de livro; - organização e/ou autoria de livro.	Artigos: Será considerado o fator de impacto (FI) divulgado pelo JCR, sendo pontuados da seguinte maneira: FI \geq 0,0 e $<$ 0,5 = 0,30; FI \geq 0,5 e $<$ 1,1 = 0,50; FI \geq 1,1 e $<$ 1,8 = 0,7; FI \geq 1,8 e $<$ 2,9 = 0,9; FI \geq 2,9 e $<$ 4,0 = 1,2; FI \geq 4,0 = 1,6. A pontuação descrita é válida para o primeiro autor. A pontuação será reduzida para 50% (cinquenta por cento) no caso de coautoria. Capítulos: - 0,4 (zero vírgula quatro) ponto se for o primeiro autor; - 0,2 (zero vírgula dois) ponto se for coautor. Organização ou autoria de livros: - 0,4 (zero vírgula quatro) ponto cada. Cada publicação sobre produção de mudas, cultivo de

		plantas, adubações e testes sobre toxicidade de plantas receberá 0,1 (zero vírgula um) ponto a mais.
4. Patente	Patente solicitada (depósito), patente concedida.	Solicitada: - 0,3 (zero vírgula três) ponto. Concedida: - 0,6 (zero vírgula seis) ponto.